LEI Nº 1006 DE 23 DE MARÇO DE 2004.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica suplementado, no v alo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.1.90.11.01.02.00 – Vence. Vant.Fixas Serv..... R$ 2.900,00
103 – MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVO
3.1.90.13.02.01.00 – INSS Patronal s/ servidor..... R$ 600,00
TOTAL..... R$ 3.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
112 – INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.01.00.00 – Equip. Mat. Permanente..... R$ 500,00
115 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serv. Terceiros-PJ..... R$ 3.000,00
TOTAL..... R$ 3.500,00

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 23 de março de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2004.

Secr. da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 23 03 04 a 31 03 04